



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 25/2024

Dispõe sobre a alteração do horário de sessão ordinária, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o horário da sessão ordinária que realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2024, para às 09h00m, considerando a diplomação dos vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 02 de dezembro de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 25/2024

Dispõe sobre a alteração do horário de sessão ordinária, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o horário da sessão ordinária que realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2024, para às 09h00m, considerando a diplomação dos vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 02 de dezembro de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 25/2024

RESOLUÇÃO N.º 25/2024

Dispõe sobre a alteração do horário de sessão ordinária, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o horário da sessão ordinária que realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2024, para às 09h00m, considerando a diplomação dos vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 02 de dezembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:0CAF7135

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2024.

Edição 3166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 02 / 12 / 24

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2024

Dispõe sobre a alteração do horário de sessão ordinária, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o horário da sessão ordinária que realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2024, para às 09h00m, considerando a diplomação dos vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 27 de novembro de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 09 de dezembro corrente, foi agendado, no período da tarde, a diplomação dos eleitos nas eleições municipais de 2024, sendo a solenidade realizada na sede da Comarca, na cidade de Catanduvas, aonde comparecerão todos os eleitos de nosso Município, de Catanduvas e Ibema, a alteração do horário da sessão se faz necessário, eis que, a cerimônia poderá se estender, e, como há 03 (três) vereadores desta legislatura que serão diplomados, os mesmos poderão comparecer na sessão se esta for realizada no período da manhã.

Assim, espero que o presente projeto de Resolução seja analisado e aprovado pelos nobres colegas.

Gabinete do Presidente, aos 27 de novembro de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente